



EDITAL Nº 038/2019-PPH

O Prof. Dr. Luiz Felipe Viel Moreira,
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em História, do Centro de
Ciências Humanas, Letras e Artes da
Universidade Estadual de Maringá, no
uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICA

Artigo 1º - A abertura de **INSCRIÇÕES** para o preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas para o Curso de **MESTRADO** e 12 (doze) vagas para o curso de **DOCTORADO** do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, para ingresso no ano letivo de 2020, distribuídas entre os professores orientadores, conforme **ANEXO 1**.

Artigo 2º - As vagas do Programa de Pós-graduação em História – **MESTRADO EM HISTÓRIA** destinam-se a candidatos portadores de diploma de curso superior, em qualquer área de conhecimento. As vagas do Programa de Pós-graduação em História – **DOCTORADO EM HISTÓRIA**, destinam-se a candidatos portadores de Diploma de Mestrado, fornecidos por cursos autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e serão distribuídas da seguinte forma:

- 1) Até 18 vagas serão ocupadas para o mestrado por ordem de classificação dos(as) aprovados(as) de acordo com a distribuição pelas linhas de pesquisa do programa.
- 2) Até 4 vagas serão ocupadas para o mestrado pelo sistema de cotas.
- 3) Até 10 vagas serão ocupadas para o doctorado por ordem de classificação dos(as) aprovados(as) de acordo com a distribuição pelas linhas de pesquisa do programa.
- 4) Até 2 vagas serão ocupadas para o doctorado pelo sistema de cotas.

Artigo 3º - Ao inscrever-se o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa, a saber:

- 1) História, Cultura e Narrativas
- 2) História Política

Párrafo único – No ato da inscrição o candidato deverá indicar primeira e segunda opção de orientador(a).

.../



/... Edital 038/2019-PPH

Artigo 4º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

MESTRADO

- a) Ficha de inscrição *on-line* disponível no endereço www.pph.uem.br, devidamente preenchida, impressa, assinada e acompanhada de 1 (uma) foto 3x4;
- b) Ficha de inscrição complementar
- c) Fotocópia do Diploma da Graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até a data da matrícula no Mestrado;
- d) Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação;
- e) *Curriculum Lattes(CNPq)* documentado com a produção dos 3 (três) últimos anos, encadernado e com as páginas numeradas, organizados seguindo a ordem estabelecida no *Lattes*;
- f) Projeto de pesquisa no âmbito de uma das linhas de pesquisa, com indicação do orientador, em duas vias (roteiro para elaboração do projeto - ANEXO 7);
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

DOUTORADO

- a) Ficha de inscrição *on-line* disponível no endereço www.pph.uem.br, devidamente preenchida, impressa, assinada e acompanhada de 1 (uma) foto 3x4;
- b) Ficha de inscrição complementar
- c) Fotocópia do Diploma da Graduação;
- d) Fotocópia do Diploma do Mestrado (reconhecido pela Capes) ou documento equivalente, com validade nacional, expedido por órgão específico da instituição de origem, que comprove estar o candidato em condições de concluir o Mestrado até a data da matrícula no Doutorado;
- e) Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação;
- f) Fotocópia do Histórico Escolar do Mestrado

.../



/... Edital 038/2019-PPH

- g) *Curriculum Lattes(CNPq)* documentado, com a produção dos 3 (três) últimos anos, encadernado e com as páginas numeradas, organizados seguindo a ordem estabelecida no *Lattes*;
- h) Projeto de pesquisa no âmbito de uma das linhas de pesquisa, com indicação do orientador, em duas vias (roteiro para elaboração do projeto - ANEXO 7);
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 1º As vagas referentes ao sistema de cotas serão destinadas a candidatos: negros, indígenas, trans e com deficiência.

§ 2º No ato da inscrição os candidatos cotistas deverão apresentar:

- a) Candidatos negros: Carta de Autodeclaração (anexo 2), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- b) Candidatos indígenas: 1) Carta de Autodeclaração indicando a etnia a qual pertencem (anexo 3); e 2) Carta de Recomendação da Comunidade Indígena (anexo 4);
- c) Candidatos trans: 1) Carta de Autodeclaração (anexo 5); e 2) atender resolução N° 030/2013-CEP da Universidade Estadual de Maringá.
- d) Candidatos com deficiência: 1) Carta de Autodeclaração (anexo 6); e 2) laudo médico para **comprovação da deficiência** e garantia de direitos. O laudo médico deverá conter a descrição da **deficiência** e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a **deficiência**.

§ 3º Para realizar a inscrição, pelo sistema de cotas, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) realizar sua inscrição de acordo com as normas constantes neste edital;
- b) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- c) imprimir e preencher o requerimento específico (Anexos 2, 3, 4, 5, e 6) anexando a documentação comprobatória quando for o caso;



/... Edital 038/2019-PPH

d) Não serão considerados para homologação de inscrição formulários com rasuras, preenchidos de forma errada, incompleta ou ilegível.

e) Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) serão convocados para verificação antes do ato da matrícula a partir de edital específico para este fim, através de contato telefone.

f) Em caso de desistência de potenciais cotistas, a vaga será preenchida pelo candidato de igual categoria posteriormente classificado.

g) As vagas não preenchidas no sistema de cotas serão transferidas para ampla concorrência.

h) Os casos omissos serão encaminhados para o Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e Doutorado) – PPH/UEM.

§ 4º Todos os documentos de cotistas e não cotistas devem ser entregues na secretaria do PPH em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, o curso (mestrado ou doutorado) e a linha de pesquisa pretendida. **Não serão aceitos outros documentos após o ato da inscrição.**

§ 5º As inscrições via correio serão aceitas desde que postadas até o dia 29/11/2019 – via **SEDEX**, enviadas para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Maringá
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História – PPH
Av. Colombo, 5790 / Bloco H12 – Sala 16
Maringá – PR
CEP 87020-900

Artigo 5º - A **guia de recolhimento** da taxa de inscrição no valor de R\$-150,00 (cento e cinquenta reais) será emitida automaticamente durante a inscrição on-line.

§ 1º - Para as inscrições via SEDEX, o comprovante de pagamento deverá ser enviado juntamente com a ficha de inscrição preenchida e a documentação solicitada.

§ 2º - Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, vale postal, cheque correio, ordem de pagamento, transferências bancárias, entre outras.

§ 3º - Pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos.



/... Edital 038/2019-PPH

Artigo 6º - O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

Parágrafo único – A homologação das inscrições será feita através de edital expedido pelo PPH e divulgado no site do Programa, no dia **02/12/2019**.

Artigo 7º - O processo de seleção será coordenado por comissões designadas pelo Conselho Acadêmico do Programa para cada linha de pesquisa.

Artigo 8º - As Comissões de Seleção, compostas por professores vinculados ao Programa de Pós-graduação em História, terão como atribuições:

- a) homologar a lista dos candidatos às vagas oferecidas;
- b) coordenar e realizar o processo de seleção em todas as suas etapas;
- c) elaborar lista dos candidatos aprovados no processo seleção em ordem decrescente de classificação.

§ 1º - Os candidatos classificados além do limite das vagas passarão a compor o rol dos suplentes.

§ 2º - No caso da não confirmação de matrícula do candidato aprovado será convocado o candidato suplente, respeitando-se a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

Artigo 9º - A seleção para o programa far-se-á por:

- I - análise do projeto de pesquisa elaborado conforme o roteiro constante no anexo 7;
- II - prova escrita, a partir de bibliografia básica indicada pelas respectivas linhas de pesquisa (ANEXO 8);
- III - análise do *curriculum Lattes*;

1ª ETAPA – ANÁLISE DOS PROJETOS

Artigo 10 - A análise dos projetos de pesquisa será realizada pelo orientador indicado e terá caráter **eliminatório**.

2ª ETAPA – PROVA ESCRITA

Artigo 11 - A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete vírgula zero.

3ª ETAPA – CURRICULUM LATTES



.../

/... Edital 038/2019-PPH

Artigo 12 - A análise do currículo terá uma pontuação, na escala zero (0,0) a dez (10,0).

Parágrafo único - A tabela de pontuação elaborada pelo Conselho Acadêmico do Programa consta no ANEXO 9.

Artigo 13 - A nota final será a média ponderada das notas atribuídas à prova escrita e ao currículo, considerando os respectivos pesos:

I – prova escrita, peso 7 (sete);

II – currículo, peso 3 (três).

§ 1º - Serão considerados classificados os candidatos cuja nota na prova escrita for igual ou superior a sete vírgula zero.

§ 2º - Para efeito da média final, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

§ 3º - O critério de desempate respeitará a seguinte ordem: nota da prova escrita e nota da avaliação do currículo.

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

Artigo 14 - O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Divulgação do Processo de Seleção	21/10/2019 a 22/11/2019
INSCRIÇÕES POR SEDEX	25 /11 a 29/11/2019
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS (8h às 11h00 – 14h às 16h30)	27/11 a 29/11/2019
Homologação das inscrições	Até 02/12/2019
Prazo recurso (Homologação)	Até 05/12/2019
ANÁLISE DE PROJETOS	05/12/2019
PROVA ESCRITA (Horário: 14h às 18h (04 horas de duração))	09/12/2019
Resultado da Prova Escrita e Pontuação de currículo	17/12/2019
Resultado Final	Até 17/12/2019
Matrícula	01 a 03/04/2020
Início das aulas	06/04/2020

.../



/... Edital 038/2019-PPH

Artigo 15 - Os candidatos deverão apresentar Documento de Identidade antes de cada prova. A ausência do candidato no dia, local e hora da realização das provas significa desistência.

Artigo 16 - Os resultados parciais e finais serão afixados no quadro de avisos da Secretaria do PPH, através de Edital, e pela Internet, no *site* <http://www.pph.uem.br>. Os resultados não serão fornecidos por telefone ou por *e-mail*.

Artigo 17 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital.

Artigo 18 - Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos entregues no ato da inscrição, no máximo, até 30 dias após o encerramento das matrículas. A partir dessa data, a Coordenação não mais se responsabilizará pela guarda desses documentos.

Artigo 19 - Os candidatos aprovados obrigatoriamente deverão apresentar no ato da matrícula no Programa, o comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em um dos testes constantes do anexo 10.

§ 1º Para o mestrado é exigida proficiência uma língua estrangeira. Os idiomas passíveis de comprovação são: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão.

§ 2º Para o doutorado é exigida proficiência em duas línguas estrangeiras. Os idiomas passíveis de comprovação são: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão.

§ 3º Para os candidatos ao Doutorado, a proficiência em língua estrangeira obtida em curso de mestrado, independente da data de realização, poderá ser automaticamente aproveitada mediante comprovação.

§ 4º O aluno estrangeiro, não naturalizado brasileiro, deverá comprovar proficiência em português.

§ 5º O aluno brasileiro naturalizado deverá comprovar proficiência de língua estrangeira diferente do idioma da pátria de origem.



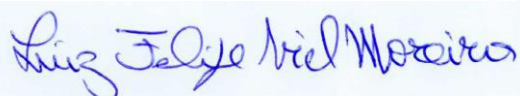
/... Edital 038/2019-PPH

Artigo 20 - Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na Secretaria do PPH, Bloco H12, Sala 16, UEM, Avenida Colombo nº 5790,

Telefone (44) 3011-4895, e-mail sec-pph@uem.br, home-page <http://www.pph.uem.br>

PUBLIQUE-SE

Maringá, 18 de outubro de 2020.



Prof. Dr. Luiz Felipe Viel Moreira
- **Coordenador do PPH** -



/... Edital 038/2019-PPH

ANEXO 1

VAGAS PARA 2020

LINHA DE PESQUISA HISTÓRIA, CULTURA E NARRATIVAS

Professor	Mestrado	Doutorado
Christian Fausto M. dos Santos	4 vagas	1 vaga
Jaime Estevão dos Reis	3 vagas	--
Lúcio Tadeu Mota	4 vagas	1 vaga
Sandra de Cássia A. Pelegrini	1 vaga	--
Sezinando Luiz Menezes	3 vagas	3 vagas
Vanda Fortuna Serafim	2 vagas	2 vagas

LINHA DE PESQUISA HISTÓRIA POLÍTICA

Professor	Mestrado	Doutorado
Ângelo A. Priori	1 vagas	1 vaga
João Fábio Bertonha	2 vagas	2 vaga
Luiz Felipe Viel Moreira	2 vagas	1 vaga
Sidnei J. Munhoz	--	1 vaga



ANEXO 2

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) NEGRO(A)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliado(a) na (rua avenida, número, CEP) _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, declaro que sou _____ [negro(a)]. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ____/____/2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 3

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do R.G n.º _____, expedida em ____/____/____ e do CPF n.º _____, declaro que pertenço a etnia indígena _____, residente e domiciliado(a) na (endereço onde reside: rua, número _____ ou _____ terra indígena, _____ aldeia, CEP) _____

_____, município de _____, Estado _____. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ____/____/2019.

Assinatura do(a) candidato(a) indígena



ANEXO 4

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
Portador do R.G n.º _____, expedida em ____/____/____ e
do /CPF n.º _____, Liderança indígena da Terra
Indígena/Comunidade Indígena _____, localizada no
município de _____, estado _____, recomendo
o(a) candidato(a) _____, para o
Programa de Pós-Graduação em História – PPH, da Universidade Estadual de
Maringá/PR.

_____, ____/____/2019.

Assinatura da Liderança da Comunidade (Cacique)



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em História

Campus Universitário – Av. Colombo, 5790 – Bloco H12, Sala 016 – CEP 87020-900

Maringá – Paraná / Fone-Fax: (44) 3011-4895 / <http://www.pph.uem.br> – E-mail: sec-pph@uem.br

Anexo 5

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) TRANS

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliado(a) na (rua avenida, número, CEP) _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, declaro que sou _____ [MULHER/HOMEM TRANS]. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ____/____/2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliado(a) na (rua avenida, número, CEP) _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/_____, declaro que sou deficiente _____ [especificar deficiência]. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ___/___/2019.

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 7

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

No projeto de pesquisa a ser apresentado devem estar definidos em linhas gerais:

- I - problemática da pesquisa e sua delimitação;
- II – referenciais teóricos;
- III - objetivos;
- IV - metodologia e fontes;
- V - bibliografia básica pertinente ao objeto de estudo proposto;
- VI - cronograma de atividades;
- VII – justificativa da opção pela linha de pesquisa.

Observação: O projeto não poderá ultrapassar 15 páginas (incluída a bibliografia), em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5; margens: 3 cm.



ANEXO 8

SUGESTÃO DE LEITURA PARA PROVA ESCRITA

Linha de pesquisa: HISTORIA, CULTURA E NARRATIVAS

- CERTEAU, Michel de. Fazer com: usos e táticas. In: CERTEAU, Michel de. **A Invenção do cotidiano**. 3. ed. trad. Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis: Vozes, 1998. vol 1.
- ELIAS, Nobert. **O processo civilizador** – uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1992. V 1.
- GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 143-180.
- HARTOG, François. Os espelhos de Heródoto: ensaio sobre a representação do outro. Belo Horizonte: UFMG, 2014.
- LATOUR, Bruno. A ciência em ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora. São Paulo: Ed. Unesp. 2000.
- PESAVENTO, Sandra. O mundo da imagem: território da história cultural. In: PESAVENTO, Sandra; SANTOS, Nádia Maria Weber; ROSSINI, Miriam de Souza (orgs.). **Narrativas, imagens e práticas sociais: percursos em historia cultural**. Porto Alegre: Asterisco, 2008. pp. 99-122.
- RICOEUR, Paul. A representação historiadora. In: RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. (Tradução Alain François et. al.) Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007, p. 247- 267.
- WOLF, Eric R. x “ **A Europa e os Povos sem Historia**”. Edusp, São Paulo, 2009. Introdução do livro, p. 25 a 48.

Linha de pesquisa: HISTORIA POLÍTICA

- BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean François (org.) **Para uma história cultural**. Lisboa: Estampa, 1998. P.349-363
- CHATELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISISER-KOUCHNER, Evelyne. **História das ideias políticas**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1990
- ELIAS, Norbert. **O processo civilizador: formação do estado e civilização**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994. 2v.
- FALCON, Francisco. História e poder. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (org.) **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997, p. 61-90
- JULLIARD, Jacques. A política. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre (dir). **História: novas abordagens**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988, p.180-196
- REMÓND, Renée. **Por uma história política**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2003.
- SKINNER, Quentin. **As fundações do pensamento político moderno**. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.
- ZIZEK, Slavoj (org.). **Um mapa da ideologia**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2010



ANEXO 9

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Até 3,0
1.1 Mestrado em História	3,0
1.2 Mestrado em outra área	2,5
1.3 Especialização em História	1,5
1.4 Especialização em outra área	1,0
1.5 Licenciatura em História	0,7
1.8 Licenciatura/Bacharelado em outro curso	0,5
1.9 Iniciação Científica/Extensão/Apoio Técnico/PIBID	0,5 por ano
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (estágios extracurriculares, aperfeiçoamento).	Até 1,0
2.1 Estágio (≥ 100 h)	0,50 por estágio
2.2 Cursos de aperfeiçoamento (≥ 30 h)	0,25 por curso
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL E OUTROS	Até 1,00
3.1 Docência – nível universitário	0,50 por ano
3.2 Tutoria EAD	0,25 por ano
3.3 Participação em projetos de pesquisa/extensão	0,25 por projeto
3.4 Organização de eventos científicos	0,25 por evento
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Até 5,00
4.1 Artigos científicos em revistas especializadas A1 e A2 e no <i>Qualis</i> História	1,5 por artigo
4.2 Artigos científicos em revistas especializadas B1 e B2 no <i>Qualis</i> História	1,0 por artigo
4.3 Artigos científicos em revistas especializadas B3 a B5 no <i>Qualis</i> História	0,5 por artigo
4.4 Artigos em revistas não especializadas ou sem classificação no <i>Qualis</i> História	0,1 por artigo
4.5 Livro (autoria) com corpo editorial	2,5 por livro
4.6 Livro (autoria) sem corpo editorial	0,2 por livro
4.7 Capítulos de livro publicado – com corpo editorial	1,0 por capítulo
4.8 Capítulos de livro publicado – sem corpo editorial	0,1 por capítulo
4.9 Livro (organização) com corpo editorial	1,0 por livro
4.10 Livro (organizado) sem corpo editorial	0,25 por livro
4.11 Trabalhos completos em eventos científicos Local	0,25



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em História

Campus Universitário – Av. Colombo, 5790 – Bloco H12, Sala 016 – CEP 87020-900

Maringá – Paraná / Fone-Fax: (44) 3011-4895 / <http://www.pph.uem.br> – E-mail: sec-pph@uem.br

Nacional	0,50
Internacional	1,00
4.12 Resumo expandidos em eventos científicos	
Local	0,10
Nacional	0,25
Internacional	0,50

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Até 1,5
1.1 Especialização em História	1,5
1.2 Especialização em outra área	1,0
1.3 Licenciatura em História	0,7
1.4 Graduação em outro Curso	0,5
1.5 Iniciação Científica/Extensão/Apoio Técnico/PIBID	0,5 por ano
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (estágios extracurriculares, aperfeiçoamento).	Até 1,5
2.1 Estágio (≥ 100 h)	0,50 por estágio
2.2 Cursos de aperfeiçoamento (≥ 30 h)	0,25 por curso
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL E OUTROS	Até 2,00
3.1 Docência – nível universitário	0,50 por ano
3.2 Tutoria EAD	0,25 por ano
3.3 Participação em projetos de pesquisa/extensão	0,25 por projeto
3.4 Organização de eventos científicos	0,25 por evento
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Até 5,00
4.1 Artigos científicos em revistas especializadas A1 e A2 e no <i>Qualis</i> História	1,5 por artigo
4.2 Artigos científicos em revistas especializadas B1 e B2 no <i>Qualis</i> História	1,0 por artigo
4.3 Artigos científicos em revistas especializadas B3 a B5 no <i>Qualis</i> História	0,5 por artigo
4.4 Artigos em revistas não especializadas ou sem classificação no <i>Qualis</i> História	0,1 por artigo
4.5 Livro (autoria) com corpo editorial	2,5 por livro
4.6 Livro (autoria) sem corpo editorial	0,2 por livro
4.7 Capítulos de livro publicado – com corpo editorial	1,0 por capítulo
4.8 Capítulos de livro publicado – sem corpo editorial	0,1 por capítulo
4.9 Livro (organização) com corpo editorial	1,0 por livro



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em História

Campus Universitário – Av. Colombo, 5790 – Bloco H12, Sala 016 – CEP 87020-900

Maringá – Paraná / Fone-Fax: (44) 3011-4895 / <http://www.pph.uem.br> – E-mail: sec-pph@uem.br

4.10 Livro (organizado) sem corpo editorial	0,25 por livro
4.11 Trabalhos completos em eventos científicos	
Local	0,25
Nacional	0,50
Internacional	1,00
4.12 Resumo expandidos em eventos científicos	
Local	0,10
Nacional	0,25
Internacional	0,50





ANEXO 10

Para a proficiência em **LÍNGUA INGLESA:**

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CiPAe	80
TOEFL iBT (<i>Test for English as a Foreign Language, internet-based</i>)	70
TOEFL IPT (<i>Test for English as a Foreign Language, institutional testing program</i>)	450
TOEIC (<i>Test of English for International Communication</i>) Listening & Reading	250
Universidade Cambridge - CAE (Certificate in Advanced English)	“A”, “B” ou “C”
Michigan	80
TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes)	8,0
IELTS (<i>International English Language Testing System</i>)	6,5
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES.	Aprovação

Para a proficiência em **LÍNGUA ESPANHOLA:**

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CiPAe	80
TEPLE (<i>Test de Proficiencia en la Lengua Española</i>)	70
DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – Aprovação Nível B2 Intermediário ou Avançado C1 E C2	Aprovação Nível B2
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES	Aprovação



Para a proficiência em **LÍNGUA ALEMÃ:**

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
--------------	-------------------------

GOETHE-ZERTIFIKAT B1: ZERTIFIKAT DEUTSCH FÜR JUGENDLICHE	B2, C1 ou C2
--	--------------

Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES

Para a proficiência em **LÍNGUA ITALIANA:**

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
--------------	-------------------------

CELI (<i>Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – emitido pela Universidade de Perugia</i>)	Aprovação
--	-----------

CILS (<i>Certificato di Italiano come Lingua Straniera - emitido pela Universidade de Siena</i>)	Aprovação
--	-----------

VALI (<i>Valutazione di Lettura in Lingua Italian</i>)	65
--	----

Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES

Para a proficiência em **LÍNGUA FRANCESA:**

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
--------------	-------------------------

<i>Test d'Évaluation Linguistique</i>	Aprovação
---------------------------------------	-----------

DEL F (Diplôme d'Études en Langue Française)	Aprovação
--	-----------

DAL F (Diplômes Approfondi en Langue Française)	Aprovação
---	-----------

ELFA Examen de Lecture en Français Pour des Buts Académiques	65
--	----

Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES
